

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DO SEI BAHIA

## MÓDULO III – COMO INSTRUIR PROCESSOS

### CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE DAE

**(Exceto receita de dívida ativa não tributária)**

**Objetivo: Criar código de DAE para que se realize a respectiva arrecadação via Receita Integrada (SIGAT x FIPLAN) subelementos.**

**Responsável pela homologação do fluxo do processo – SAF/DICOP/GERAC e SAT/DARC/GEARC**

- 1º) SAT/DARC ou Unidade Orçamentária – Solicitar criação de código de DAE, via Processo SEI, por parte da área tributária ou pela Unidade Orçamentária (caso se trate de DAE Não Tributário), com a indicação da base legal.
- 2º) SAT/DARC ou Unidade Orçamentária – Indicar/criar Natureza da Receita e Destinação de Recursos pela SEPLAN.
- 3º) SAF/DEPAT – Informar a CBO – Conta Bancária FIPLAN aplicável.
- 4º) SAF/DICOP/GERAC - Avaliar sobre os aspectos legais, orçamentários, financeiros e contábeis.
- 5º) SAF/DICOP/GERAC – Encaminhar à GEARC/DARC/SAT para criação de código de DAE no ambiente de Homologação.
- 6º) SAF/DICOP/GERAC - Realizar a parametrização da tabela de tributo orçamentário e/ou vinculação de receita no ambiente de Homologação e também os respectivos testes (inclusive a análise sobre aspecto contábil).
- 7º) SAF/DICOP/GERAC - Solicitar à GEARC/DARC/SAT a criação de código de DAE no ambiente de Produção.
- 8º) SAF/DICOP/GERAC – Proceder a parametrização da tabela de tributo orçamentário e/ou vinculação de receita no ambiente de Produção.
- 9º) SAT/DARC/GEARC – Disponibilizar o código no site da SEFAZ.
- 10º) SAT/DARC/GEARC – Concluir processo.

### FLUXO DO PROCESSO: “CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE DAE”

